



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS




**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1/2005**

O **Projeto de Resolução n.º 1/2005**, de autoria da Mesa Diretora, que *Aprova a proposta parcial do Orçamento da Câmara, para o exercício de 2006*, foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.


Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja levado à promulgação.

Sala das Reuniões, 8 de agosto de 2005.

  
CLODOALDO JOSÉ BORGES  
Presidente

  
IVO CORSI DA SILVA  
Vice-Presidente

  
ADAILTON BORGES AMARO  
Secretário

Aprovado em 8/8/05  
per unanimidade  
  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1, DE 2005.

*Aprova a proposta parcial do Orçamento da  
Câmara, para o exercício de 2006.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Geras, **APROVA:**


Art. 1º. Fica aprovada a proposta parcial do Orçamento da Câmara, para o exercício financeiro de 2006, discriminada pelos anexos desta Resolução, que estima a receita em R\$ 627.238,37 (seiscentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A proposta parcial do Orçamento da Câmara, após ser aprovada, será incluída na proposta geral do Município.

Art. 3º. Os limites para suplementação do Orçamento da Câmara serão iguais aos fixados na Lei Orçamentária do Município de 2006.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2005.

  
CLODOALDO JOSÉ BORGES  
Presidente

  
IVO CORSI DA SILVA  
Vice-Presidente

  
ADAILTON BORGES AMARO  
Secretário



## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O projeto que ora colocamos à apreciação dos nobres pares dispõe sobre a proposta parcial do Orçamento desta Câmara Municipal, para o exercício de 2006.

De acordo com o art. 11 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 ( Lei n.º 1.442, de 29 de junho de 2005 ), essa proposta deverá ser encaminhada ao Executivo, até o dia 15 de agosto do corrente ano, a fim se ser consolidada na proposta de orçamento do Município.

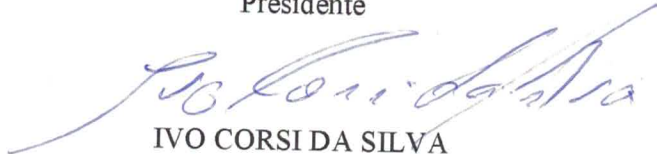
O valor total dessa proposta é de R\$ 627.238,37 (seiscentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), discriminado conforme anexo a esta Resolução.

Como se vê, essa proposta atende às necessidades deste Legislativo e está de acordo com a Constituição Federal, notadamente o art. 29-A, e Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Contamos, pois, com o costumeiro apoio dos nobres colegas para aprovarmos o presente projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2005.

  
CLODOALDO JOSÉ BORGES  
Presidente

  
IVO CORSI DA SILVA  
Vice-Presidente

  
ADAILTON BORGES AMARO  
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO 1

### MEMORIAL DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO PARA 2006 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Discriminação das Receitas Correntes do primeiro semestre do Exercício 2005	Acumulado Ano
Tributos Municipais	124.549,98
Cota parte do FPM	1.425.156,55
Cota parte do ITR	2.902,48
Transferência financeira L.C. 87/96	64.663,96
Cota parte ICMS	2.197.866,92
Cota parte IPVA	66.625,50
Cota parte IPI	38.474,46
<b>Total:</b>	<b>3.920.239,85</b>

Projeção estimada de receitas para o segundo semestre do exercício 2005	Valor
Estimativa	3.920.239,85

<b>Total Anual das Receitas</b>	<b>7.840.479,70</b>
<b>Parcela Anual correspondente ao Legislativo (8%)</b>	<b>627.238,37</b>
<b>Estimativa mensal do repasse</b>	<b>52.269,86</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II

Quadro de Detalhamento da Despesa  
Consolidado Geral

**Órgão:** 01 PODER LEGISLATIVO  
**Unidade:** 01.01 CAMARA MUNICIPAL  
**Subunid:** 01.01

**Classificação Orçamentária**

01.01. 01.031.0001.1001 – CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA CÂMARA

Elemento	Ficha	Ordinário	Total
4.4.90.51.02 – Obras e Instalações – Domínio Patrimonial	1	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	2	10.000,00	10.000,00

01.01. 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL

Elemento	Ficha	Ordinário	Total
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	3	1000,00	1.000,00
3.1.90.09.00 – Salário Família	4	650,00	650,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	5	390.000,00	390.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	6	90.000,00	90.000,00
3.1.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	7	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	8	42.588,37	42.588,37
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	9	15.000,00	15.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	10	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	11	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	12	35.000,00	35.000,00
3.3.90.39.01 – Divulgação	13	2.000,00	2.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores	14	1.000,00	1.000,00

**Total na Unidade** 627.238,37 627.238,37

**Total Geral** 627.238,37 627.238,37